

Reforma Tributária

nº 10 • 02 maio 2023



As últimas audiências públicas do Grupo de Trabalho (GT) do Sistema Tributário Nacional (STN) da Câmara dos Deputados discutiram a **perspectiva da economia verde** e da **economia digital**.

Além das audiências públicas, o GT também realizou uma **visita técnica à Paraíba**, onde discutiu a matéria com o setor produtivo da região e com os **governadores do Consórcio Nordeste**, que **endossaram o apoio à Reforma e defenderam a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR)**. Na ocasião, o relator da Reforma no GT, deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), anunciou que pretende **entregar seu parecer no dia 16 de maio**, consolidando a posição majoritária do GT e iniciando um processo de negociação do texto com as bancadas partidárias para pavimentar a votação no Plenário da Câmara. Nessa linha, o presidente da Casa, Arthur Lira (PP/AL) disse que **a Reforma será votada em Plenário antes do recesso parlamentar**, que se inicia em 18 de julho.



Reunião com governadores do Consórcio Nordeste. Da esquerda para a direita, os deputados Reginaldo Lopes (PT/MG), coordenador do GT; Arthur Lira (PP/AL), presidente da Câmara; o governador da Paraíba, João Azevêdo (PSB); o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), relator do GT; e o Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, Bernard Appy.

Dentre as principais discussões da primeira audiência do GT, destaca-se a **defesa pela maioria dos expositores de uma tributação ambiental** com uma dupla finalidade: **onerar bens e serviços prejudiciais ao meio ambiente e desonerar os itens que promovam externalidades positivas para o meio ambiente**. Nesse sentido, um dos principais pontos concretos debatidos foi o **incentivo à cadeia da reciclagem**, considerando que atualmente é mais caro comprar um plástico reciclado do que uma resina de plástico virgem, conforme apontou o **Instituto Nacional da Reciclagem (INESFA)**.

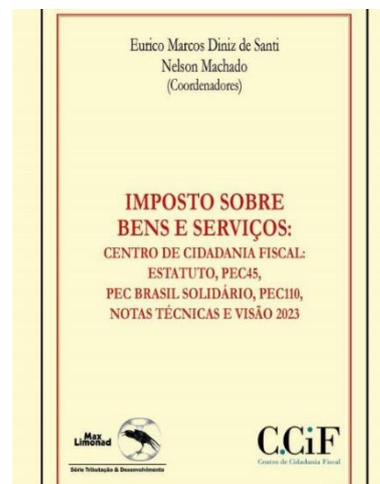
Vale mencionar que as principais propostas de Reforma – [PEC 45/2019](#) e [PEC 110/2019](#) – preveem um **imposto seletivo, dentre outros, para bens e serviços prejudiciais ao meio ambiente**. Durante a discussão, o **Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP)** defendeu que o **setor de combustíveis fique fora da abrangência do imposto seletivo**, pois afirmou que o setor já é excessivamente tributado. Em outra frente, alguns debatedores argumentaram que o imposto seletivo não seria suficiente e defenderam a **criação de um imposto específico sobre carbono**. A esse respeito, uma representante do **Ministério da Fazenda** afirmou que **não vê como positiva a criação de um imposto sobre carbono**, pontuando que isso seria mais um obstáculo à aprovação da Reforma e que há outros instrumentos para promover a descarbonização, como o mercado regulado de carbono.

Já na segunda audiência, os convidados concentraram suas falas tanto em **formas de tributar a economia digital** quanto no sentido de **tratamento diferenciado para o setor de serviços**. No que se refere a formas de tributação um caminho apontado foi a **possibilidade do registro voluntário das empresas estrangeiras no Brasil, podendo sofrer a mesma incidência tributária das empresas nacionais**. Ainda sobre a tributação de plataformas digitais, o **Comitê de Secretários de Fazenda dos Estados e do DF** (Comsefaz) enviou, na quarta (26) [ofício](#) à Receita Federal para integrar a iniciativa divulgada pelo Ministério da Fazenda para **aprimorar as ferramentas de arrecadação das mercadorias importadas adquiridas via plataformas digitais**. Ressalta-se que, diferentemente da audiência anterior, em que houve **defesa expressa de criação de tributos sobre itens prejudiciais ao meio ambiente**, na audiência sobre economia digital a posição majoritária foi de que um imposto no modelo de IVA pode ser atualizado para cumprir o papel de tributar a economia digital.

Por sua vez, em relação ao tratamento diferenciado, a **Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo)** afirmou que uma alíquota única **levará a um aumento expressivo de tributos para o setor de serviços de TI, criticando o que chamou de “deslocamento” da carga tributária da indústria para os serviços**. Ademais, a entidade manifestou preocupação com o fim da **desoneração da folha**, pontuando que, **caso a medida não seja prorrogada no final deste ano, haverá perda de 450 mil empregos**.

Em outros fóruns de discussão da Reforma Tributária, como um evento promovido pela Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais (Febrafite), o **deputado Aguinaldo Ribeiro defendeu a adoção de um imposto sobre valor agregado (IVA) único, em vez de dual – no segundo modelo, haveria uma IVA federal e outro subnacional**. Essa posição destoou do consenso que tem sido construído a favor de um IVA dual, em deferência à autonomia de estados e municípios. Para Ribeiro, os entes federados não precisam temer a gestão de uma IVA único, mencionado que todos os entes recebem sem maiores problemas as cotas-partes dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) e o mesmo ocorreria com a gestão compartilhada de um IVA único.

Ainda sobre o IVA, cumpre destacar o lançamento do livro digital **“Imposto sobre bens e serviços”**, organizado pelo **Centro de Cidadania Fiscal (CCiF)** – o qual já foi dirigido pelo atual Secretário Extraordinário da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda, **Bernard Appy**, idealizador da PEC 45/2019. Na publicação, o CCiF reforça os argumentos a favor da Reforma Tributária, principalmente a projeção de que o PIB potencial pode ser elevado em até 20% em 15 anos, e **reapresenta a estimativa de que a alíquota do IVA fique em torno de 25% para manter os atuais níveis de arrecadação**. Essa alíquota seria composta por **9,2% dos tributos da União – Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e imposto sobre produtos industrializados (IPI) –, 13,8% do imposto estadual sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e 2% do imposto municipal sobre bens e serviços (ISS)**.



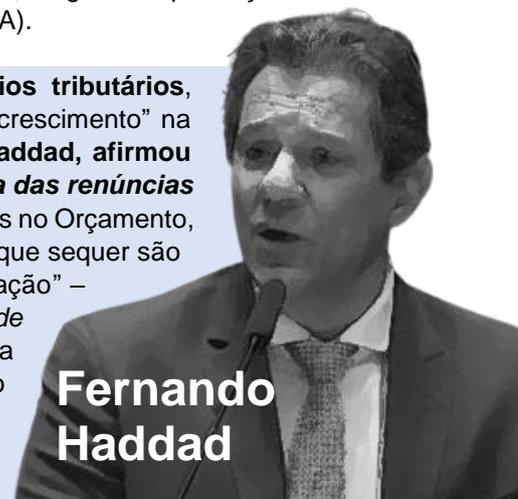
Apesar de não constar das discussões atuais, o **imposto de renda** também ocupou parte importante das discussões na última semana, principalmente porque o ministro do Trabalho, Luiz Marinho, anunciou **que o governo federal irá ampliar, a partir de maio, para dois salários mínimos (R\$ 2.640) a faixa de isenção do imposto de renda da pessoa física**. De acordo com Marinho, a ideia é que a ampliação da faixa de isenção ocorra gradualmente até chegar aos R\$ 5 mil. Em outra frente, o **Secretário Appy** afirmou que **existe espaço para aumentar o imposto de renda**, o que, de acordo com ele, **permitiria eventual desoneração do consumo ou até da folha de pagamentos**. Além disso, Appy afirmou que os **juros sobre capital próprio (JCP) também farão parte da discussão sobre a renda – o mecanismo tem sido bastante criticado pelo ministro da Fazenda, Fernando Haddad, para quem o instrumento tem sido utilizado para driblar a tributação sobre lucro**. A tributação sobre a renda deve ser discutida apenas no segundo semestre, o projeto de lei ([PL 2337/2021](#)) que



Bernard Appy

trata do assunto já foi aprovado pela Câmara, durante o governo anterior, e aguarda apreciação do Senado, estando sob a relatoria do senador Angelo Coronel (PSD/BA).

Outro tema que voltou aos debates na semana foram os **benefícios tributários**, criticados durante sessão do Senado para discutir “Juros, inflação e crescimento” na última quinta (27). Na ocasião, o **ministro da Fazenda, Fernando Haddad**, afirmou que o governo escolheu fazer o ajuste fiscal **“abrindo a caixa-preta das renúncias fiscais”**, pontuando que as renúncias chegam a R\$ 500 bilhões previstos no Orçamento, além de R\$ 100 bilhões fora da Lei Orçamentária, “porque são tributos que sequer são considerados para fins fiscais, em virtude da frouxidão da nossa legislação” – argumento que encontrou eco durante a sessão nas manifestações de senadores como Marcelo Castro (MDB/PI). Desde que apresentou a proposta do novo arcabouço fiscal, a equipe econômica do Executivo vem discutindo medidas para aumentar a arrecadação, principalmente com foco na revisão de benefícios tributários do que chama de “brechas tributárias”.



Nessa perspectiva, o governo federal teve uma vitória importante na semana, após o **Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidir que não é possível excluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS da base de cálculo do imposto de renda das empresas (IRPJ) e da contribuição social sobre lucro líquido (CSLL)**. Estima-se que decisão do STJ pode **elegar a arrecadação federal em até R\$ 90 bilhões**, mas os efeitos foram suspensos por uma liminar do ministro André Mendonça, do Supremo Tribunal Federal (STF), atendendo a pedido da Associação Brasileira do Agronegócio (ABAG) – *a liminar será submetida ao Plenário virtual do STF entre os dias 5 a 12 de maior e, se ratificada, a decisão do STJ ficará anulada, mas se não for referendada, a decisão começará a valer*. Se for mantida a decisão do STJ, **o Planalto não precisará editar uma medida provisória para permitir a cobrança dos impostos**, como tinha sido anunciado pelo ministro da Fazenda.

Nesta semana, o GT não promoverá audiências públicas, em virtude da missão oficial à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em Paris.

Segue o relato das audiências públicas ocorridas na última semana no GT.



REFORMA TRIBUTÁRIA SOB A PERSPECTIVA DA ECONOMIA VERDE

A primeira audiência da semana contou com a exposição dos seguintes convidados:

- » **Gustavo de Marchi**, consultor jurídico da Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS);
- » **Rodrigo Petry**, especialista em Direito Tributário e advogado do Instituto Nacional da Reciclagem (INESFA);
- » **Mozart Rodrigues Filho**, representante do Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP) e do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom);
- » **Denise Lucena Cavalcante**, PhD. em Direito, procuradora da Fazenda Nacional e tutora do *Centro Interamericano de Administraciones Tributárias* (CIAT);
- » **Kamila Vieira de Mendonça**, doutora em Economia, professora do Instituto de Ciências do Mar da Universidade Federal do Ceará (UFC) e pesquisadora no Laboratório de Economia, Direito e Sustentabilidade;
- » **Marcos Woortmann**, coordenador de advocacy Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS);
- » **Tatiana Falcão**, coordenadora da temática de precificação de carbono na Coalizão de Ministros da Fazenda para Ação Climática, do Banco Mundial;
- » **Bráulio Borges**, mestre em Teoria Econômica e pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV-IBRE); e
- » **Cristina Fróes de Borja Reis**, doutora em Economia e Subsecretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.

Gustavo de Marchi – Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS)

Afirmou que a **principal defesa do setor de gás é pela observância à essencialidade do insumo, sob o risco de levar ao aumento da carga tributária para os usuários de gás natural**. A esse respeito, mencionou que o ministro de Minas e Energia, Alexandre Silveira, fez manifestações no sentido de preservação do tratamento do insumo como essencial, tendo em vista a reindustrialização e o crescimento do país. Ademais, tendo em vista a perspectiva da economia verde, apontou que **o gás natural é o “grande combustível” da transição energética**. Pontuou que o setor também contribui para diversas políticas públicas relacionadas à sustentabilidade socioambiental.

Rodrigo Petry – Instituto Nacional da Reciclagem (INESFA)

Disse que, apesar de apoiar a Reforma, o INESFA defende que alguns produtos merecem tratamento diferenciado, em especial aqueles que causam menor impacto ambiental. Pontuou que a cadeia da reciclagem é ampla, iniciando-se com os catadores de materiais recicláveis, passando por empresas processadoras desses materiais, até chegar às indústrias que utilizam o material reciclado em seu processo produtivo, além das empresas que orbitam esse sistema, como as de transporte, de tecnologia etc.

Sob a ótica tributária, **a cadeia de reciclagem enfrenta um grande problema federal**, relacionado ao Programa de Integração Social (PIS) e à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins), isso porque, **desde 2005, em função da Lei do Bem, havia isenção dos tributos sobre a venda de material reciclável, mas, em 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional esse benefício**. Outro problema do setor ocorre a nível estadual, em razão de muitas sonegações feitas em torno do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS) e a consequente geração de “créditos podres” para as empresas adquirentes. Uma das formas de corrigir tais distorções é estabelecer tratamento



**Rodrigo
Petry**

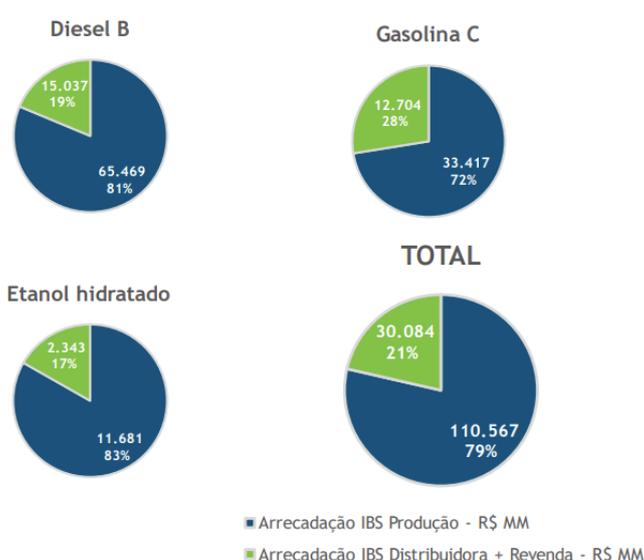
diferenciado para a cadeia de reciclagem, de modo a desonerar o material reciclável. Além disso, **defendeu a criação de incentivos às indústrias que adquirem insumos reciclados**, porque atualmente é mais caro comprar um plástico reciclado do que uma resina de plástico virgem – *uma das formas desse incentivo seria garantir o creditamento para a indústria adquirente, mesmo sendo uma operação desonerada de imposto para quem realizou a venda*; outra forma seria reduzir a alíquota na saída do produto pronto, desde que tenha sido elaborado preponderantemente com insumos reciclados. Segundo ele, esse ponto é apoiado por entidades como a Fecomércio de São Paulo.

Mozart Rodrigues – Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP)

Apresentou dados do setor, que teve faturamento de R\$ 791 bilhões em 2022, recolhendo R\$ 122 bilhões de ICMS e R\$ 17 bilhões de PIS, Cofins e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), mesmo considerando as desonerações de PIS e Cofins nas operações com diesel e uma redução das alíquotas de ICMS em virtude da seletividade dos combustíveis. Destacou que o setor é o primeiro em níveis de arrecadação em todos os estados. A principal proposta do setor para a Reforma Tributária é a **diferenciação somente na carga tributária, mas não no regime tributário, isto é, deve-se manter a incidência monofásica sobre os combustíveis**, tal como previsto pela [Lei Complementar nº 192, de 2022](#).

A respeito da incidência monofásica, pontuou que esse aspecto restringe o número de contribuintes, facilita a fiscalização e reduz as obrigações acessórias. Além disso, a expectativa é de alíquotas uniformes, evitando a guerra fiscal e vendas fictícias, e alíquotas específicas (*ad rem*), retirando a volatilidade dos preços internacionais, servindo como amortecedor de preços e facilitando o repasse entre estados. Nesse sentido, salientou que a última versão tanto da PEC 45/2019 quanto da PEC 110/2019 trata da incidência única do imposto sobre bens e serviços (IBS) sobre combustíveis e lubrificantes. Segundo ele, **se não fosse mantida incidência monofásica, cerca de 21% do recolhimento do imposto ficaria a cargo do elo de distribuição e revenda, o que possibilitaria o aumento da inadimplência e da fraude no setor**, que já representam cerca de R\$ 14 bilhões, segundo dados da FGV.

Impactos do IBS no deslocamento do contribuinte



- Com o retorno da sistemática plurifásica percebe-se uma transferência de 21% de responsabilidade pelo recolhimento do imposto para os elos de distribuição e revenda,
- Aumento no número de contribuintes para 42 mil postos de combustíveis e 174 distribuidoras;
- Possibilidade de aumento da inadimplência: números recentes da FGV giram em torno de R\$ 14 bilhões

Proposta do setor é a manutenção do regime diferenciado nas operações com combustíveis - implementação da monofasia, com alíquotas uniformes, *ad rem* no IBS

Trecho da apresentação exibida.



Em relação ao **imposto seletivo sobre combustíveis fósseis**, ressaltou que a [Emenda Constitucional nº 123/2022](#) já estabelece **diferencial de competitividade para os biocombustíveis**, por meio de um regime fiscal favorecido em relação ao combustível fóssil. Ademais, os biocombustíveis já são misturados compulsoriamente aos fósseis: 27% de etanol anidro na gasolina e 12% de biodiesel ao diesel. Destaca-se, ainda, que a [Lei Complementar nº 194, de 2022](#) estabeleceu que os combustíveis são essenciais, não podendo ser tratados como itens supérfluos. Também pontuou que o combustível fóssil já é onerado pelo RenovaBio, política enérgica destinada a contribuir com os compromissos do Brasil no Acordo de Paris. Nesse contexto, **eventual imposto seletivo sobre combustíveis fósseis aumentaria ainda mais a carga sobre os produtos**.

Concluiu defendendo: **i)** a tributação monofásica, com alíquotas uniformes; **ii)** manutenção e reforço da exclusão dos combustíveis e outros derivados do petróleo do regime tributário da Zona Franca de Manaus; **iii)** exclusão dos combustíveis de eventual imposto seletivo; e **iv)** tratamento claro aos saldos credores acumulados no regime anterior.

Denise Cavalcante – Centro Interamericano de Administraciones Tributárias (Ciat)

Pontuou que, ao longo dos anos o meio ambiente foi ganhando importância nos principais debates e organismos internacionais e deve ser incorporado à atual Reforma Tributária, já que o tema não estava em pauta quando da criação do Código Tributário Nacional (1966) ou da Constituição Federal (1988).

Relembrou que é um direito constitucional (art. 225) o meio ambiente equilibrado e que, conforme entendimento recente, inclusive por parte do próprio STF, esse direito é reconhecido como direito fundamental. Ademais, destacou que o art. 170, inciso VI, da Constituição, tratando da ordem econômica, prevê como princípio “a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”. Nessa perspectiva, **defendeu a inclusão do aspecto ambiental na Reforma Tributária, tanto no sentido da incidência do imposto seletivo sobre produtos e serviços que geram externalidades negativas para o meio ambiente quanto nos incentivos a produtos e serviços que geram externalidades positivas**. Ainda definiu que o imposto seletivo seja de fato regulamentado e implementado, para que não reste apenas como previsão constitucional, à semelhança do imposto sobre grandes fortunas.



**Denise
Cavalcante**

Kamila Vieira – Laboratório de Economia, Direito e Sustentabilidade

Apresentou os instrumentos econômicos que podem oferecer soluções para a preservação do meio ambiente, como os tributos ambientais, criação de mercados, sistema de depósito e reembolso e subsídios. A tributação ambiental está baseada no enfrentamento às externalidades ambientais negativas, que criam custos não internalizados pelo produtor, mas são custos sociais, os quais poderiam ser financiados por meio de um tributo sobre itens que geram essas externalidades negativas. **Diversos países realizaram “Reformas Tributárias Verdes”, cobrando tributos ambientalmente relacionados**, como a Finlândia que, em 1990, criou tributo sobre o conteúdo de carbono nos combustíveis fósseis; a Suécia, que criou tributos sobre dióxido de carbono, dióxido de enxofre e óxidos de nitrogênio; e o Reino Unido, que, em 2022, criou o imposto sobre o plástico, aplicado a qualquer embalagem de plástica fabricada ou importada que não contenha pelo menos 30% de plástico reciclado.

Em 2020, a União Europeia também estabeleceu uma taxa de embalagem por cada quilograma de resíduos de embalagens plásticas não reciclado no final da vida útil, no valor de 80 centavos de euro

por tonelada – **cada Estado-Membro deve cobrir esses custos por meio do Orçamento Nacional ou repassá-los para a indústria.** Já em 2022, a União Europeia aprovou novas diretrizes do imposto sobre valor agregado (IVA) para **autorizar os Estados-Membros a criarem alíquotas super reduzidas ou zeradas para diversas categorias de bens e serviços benéficos ao meio ambiente,** bem como para **obrigar os Estados a eliminarem progressivamente tratamento preferencial para diversos itens prejudiciais ao meio ambiente,** como combustíveis fósseis (até 2030) e fertilizantes químicos e pesticidas (até 2032).

Na América Latina, dentre outras iniciativas, foi criado imposto sobre o carbono na Argentina (2017), na Colômbia (2016), no Chile (2014) e no México (2014). No Brasil, em âmbito federal, há a Cide-Combustíveis, incidente sobre combustíveis fósseis; imposto territorial rural (ITR), com isenções para áreas de preservação ambiental; imposto sobre produtos industrializados (IPI), com alíquotas seletivas em razão da essencialidade ambiental ou do percentual de matéria reciclada – *essas iniciativas federais podem ser incorporadas ao imposto seletivo da Reforma Tributária.* Já em âmbito estadual, também existem o ICMS ecológico e o imposto sobre veículos automotores (IPVA) verde. Medidas semelhantes tem sido adotadas nos municípios, com o imposto sobre serviços (ISS) e com o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbano (IPTU) verde – *as medidas estaduais e municipais podem ser incorporadas ao IBS.*

Além disso, pontuou que uma Reforma Tributária Ambiental pode prever **i) duplo dividendo, tributando os males e subsidiando os bens; ii) tributos verdes; iii) revisão de subsídios a produtos prejudiciais ao meio ambiente; e iv) destinação de receitas a políticas ambientais.**

Marcos Woortmann – Instituto Democracia e Sustentabilidade (IDS)

Fez defesa da proposta da [Reforma Tributária 3S](#): saudável, solidária e sustentável, a qual propõe, dentre outros pontos, a **criação de um imposto federal sobre alimentos ultraprocessados, álcool, tabaco e agrotóxicos,** bem como a **taxação de lucros e dividendos** e a **transformação da CIDE sobre combustíveis em um tributo sobre emissão de poluentes.**

Argumentou que as mudanças climáticas exigem um novo tratamento do ponto de vista político e econômico, considerando as grandes perdas que eventos extremos, como secas e enchentes, ocasionam para a economia. Nesse sentido, pontuou que, desde 2014, **a União já repassou R\$ 2,9 bilhões para enfrentamento a desastres climáticos** apenas em municípios de Minas Gerais, Bahia, Rio Grande do Sul, São Paulo e Rio de Janeiro, o que exige uma resposta da classe política brasileira, com vistas a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e seus impactos para a economia, como quebra de safra, escassez de alimentos e inflação.

Tatiana Falcão – Coalizão de Ministros da Fazenda para Ação Climática, do Banco Mundial

Defendeu a **criação de um tributo sobre carbono,** inserindo-se nas atuais discussões sobre imposto seletivo nas duas PECs principais. Segundo ela, os estudos apontam que a atual tributação brasileira sobre combustíveis é baixa e ainda há subsídios para o setor, o que acarreta perda arrecadatória e impactos ambientais negativos relevantes. Mencionou estimativas do Banco Mundial, de acordo com as quais **o Brasil poderia arrecadar cerca de 28 bilhões de dólares em 2030 com um imposto sobre carbono,** o que também contribuiria para que o Brasil



Tatiana Falcão



Marcos Woortman

alcançasse suas metas de redução de 43% de emissões até 2030, assumidas no âmbito do Acordo de Paris.

Na mesma perspectiva de outros expositores, afirmou que o Brasil não pode ficar de fora das discussões mundiais a respeito do carbono. Nesse sentido, mencionou **o mecanismo europeu de ajuste do preço de carbono na fronteira**, que, na prática, é um tributo sobre carbono sobre determinados produtos importados para a comunidade europeia, o qual incide sobre os produtos em cuja origem não tenham recebido incidência de algum tributo sobre carbono, isto é, se não houve tributo de carbono no país de origem, haverá no país de destino.

De acordo com Falcão, dentre os instrumentos econômicos de precificação do carbono, **é preferível a criação de um tributo sobre o item do que a criação de um mercado regulado, tendo em vista que a instituição de um mercado obrigatório ou de compliance leva cerca de 10 anos**, enquanto um tributo pode ser implementado em apenas um.

Na perspectiva de uma tributação do carbono no Brasil, mencionou um estudo do Banco Mundial que estimou o imposto sobre carbono em R\$ 75 (US\$ 14) por tonelada, em 2024, e R\$ 350 (US\$ 67), em 2030 – *nos países latinos que também cobram imposto sobre carbono a média é de US\$ 5,5 por tonelada*.

Afirmou que a tributação do carbono pode conferir “ganhos diagonais”, como ganhos de saúde, em virtude da redução de emissão de poluentes, diminuição do trânsito nas cidades, com consequente incentivo à expansão das vias de transporte público coletivo.



**Cristina
Reis**

Cristina Reis – Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Ministério da Fazenda

Afirmou que a Subsecretaria tem temas prioritários a respeito de “transformação ecológica”: **i)** bioeconomia; **ii)** economia circular; **iii)** transição energética; **iv)** adensamento tecnológico; **v)** finanças sustentáveis; e **vi)** nova infraestrutura. Reis afirmou que o governo está aprofundando o que chamou de “taxonomia” do que se entende por economia verde, pontuando que o conceito ainda não é preciso, pois pode não contemplar questões como redução de desigualdades sociais. Nesse sentido, defendeu que ainda é necessário muito diálogo e articulação dos conceitos para prestigiar as diversas dimensões do ESG – *ambiental, social e governança, na sigla em inglês* –, tais como descarbonização, economia sustentável, questões sociais e de gestão e governança das empresas. Ressaltou que o Brasil tem muitas oportunidades econômicas em termos de preservação e proteção ambiental e que é urgente frear as mudanças climáticas.

Bráulio Borges – Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV-IBRE)

Defendeu as diretrizes principais das PECs 45 e 110/2019, afirmando que a literatura econômica tem demonstrado que quanto mais simples o sistema e quanto menos exceções a uma alíquota de referência do IVA melhores serão os resultados em termos de crescimento econômico após a Reforma Tributária. Mencionou que os estudos estimam que o crescimento a mais do PIB gira em torno de 5% a 20% em 2035, em relação a um cenário sem Reforma. Nessa perspectiva, salientou que maior crescimento econômico implica maior crescimento da arrecadação e maiores recursos para União, estados e municípios promoverem políticas públicas, inclusive ambientais, como promoção de práticas sustentáveis, preservação do meio ambiente, redução de desmatamento etc.

Em outra frente, pontuou que o sistema tributário atual dificulta uma coordenação para criação de um imposto sobre carbono, pois isso demandaria coordenação de múltiplos tributos. Por outro lado, com a unificação de diversos tributos e a criação de um imposto seletivo, propostas pelas PECs 45 e

110/2019, a criação de um imposto sobre carbono se torna mais factível e eficiente, em linha com o que diversos países vem implementando.

Manifestação dos Parlamentares

O relator da matéria, deputado **Aguinaldo Ribeiro** (PP/PB), disse que é necessário aprofundar as questões sobre taxação de carbono em relação à eletricidade, considerando que a matriz elétrica do Brasil hoje já é limpa, com as hidrelétricas e o crescimento constante das fontes eólica e solar. Abordou ainda a questão dos fundos setoriais, pontuando a necessidade de prever que os recursos dos fundos não sejam bloqueados ou contingenciados como acontece com diversos fundos setoriais, o que acaba por inviabilizar a finalidade para a qual esses instrumentos foram criados.

Tabata Amaral (PSB/SP) disse que o Brasil possui um grande potencial de geração de novos empregos e tecnologias. Defendeu **i)** a definição de critérios para a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), proposto pelas PECs em discussão, tal como a vinculação de repasses do Fundo a resultados; **ii)** a destinação de recursos do imposto seletivo para investimentos em economia verde; e **iii)** mais recursos para o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.



Considerações Finais

Denise Cavalcante pontuou que a Constituição Federal veda a vinculação de recursos de impostos a órgãos ou fundo específicos. Assim, se a tributação para fins ambientais se der por meio de um imposto seletivo, por exemplo, não será possível fazer a destinação específica dessa arrecadação a políticas ambientais. Nesse sentido, defendeu a necessidade de redesenhar tecnicamente a tributação sobre o meio ambiente, eventualmente revisando a proposta de imposto seletivo, de modo a evitar colisão com princípios constitucionais.

Tatiana Falcão salientou que **o imposto sobre carbono não é um tributo sobre o consumo**, incidente sobre o preço final de comercialização do produto. A base do imposto sobre carbono é a tonelada de carbono, ou seja, o que está sendo tributado é o carbono *in natura*. Nesse caso, ele **incidiria de forma diferente do imposto seletivo** proposto pelas PECs 45 e 110/2019, por esse motivo, **defendeu que o ideal seria criar uma previsão específica a respeito do imposto sobre carbono, com fixação de incidência *ad rem* (alíquota específica) e não *ad valorem*, pois nesse último caso haveria um imposto implícito sobre o carbono e não um tributo explícito**, como seria o ideal a fim de se compatibilizar com legislações internacionais, como o ajuste de fronteira europeu. O momento de incidência desse imposto seria na extração do petróleo (*upstream*), considerando que o Brasil é um país extrator, ou no momento da importação quando se tratar de algum tipo de petróleo não existente em território nacional. Diante das limitações constitucionais existentes mencionadas pela expositora anterior, defendeu que **o Congresso poderia prever uma exceção que permitisse a destinação da receita do imposto sobre carbono a políticas ambientais**.

Cristina Fróes Reis afirmou que o Ministério da Fazenda tem discutido mecanismos que possibilitem os investimentos em tecnologias críticas para a descarbonização. Disse que **enxerga a criação de um imposto sobre carbono como mais um obstáculo para a aprovação da Reforma**, pontuando que existem outras alternativas para a descarbonização, como o mercado regulado de carbono, que está sendo discutido pelo Congresso Nacional – *a esse respeito, os projetos principais em tramitação são o [PL 2148/2015](#), na Câmara, e o [PL 412/2022](#), no Senado* – e sendo acompanhado pelo governo com vistas a seu aprimoramento e aprovação.

Gustavo de Marchi disse que o Brasil segue a trilha da descarbonização desde os anos de 1970, quando foi tomada a decisão de investimento na construção de grandes hidrelétricas, por exemplo. Defendeu que hoje talvez seja o grande momento do gás natural, considerando que, no ano passado, foram reinjetados por dia 60 milhões de metros cúbicos de gás natural nos poços de petróleo.

Mozart Rodrigues Filho afirmou que o setor de distribuição e comercialização de combustível (*downstream*) é excessivamente tributado, com 36% do seu preço composto por tributos, mesmo depois da desoneração de PIS e Cofins. Voltou a mencionar que já existe previsão constitucional para incentivo ao consumo de combustível renovável em detrimento do fóssil e também para a mistura de combustível renovável no fóssil. Além disso, eventual aumento da carga tributária sobre combustíveis impactará diretamente a inflação e irá onerar o consumidor final, contribuinte do tributo.

Bráulio Borges destacou a necessidade de considerar os custos das mudanças climáticas, os quais não são apenas ambientais, mas também econômicos, que não podem ser empurrados para as próximas gerações. Defendeu a utilização do **conceito de custo social do carbono, que consiste nas estimativas acerca dos custos sociais e econômicos futuros decorrentes das mudanças climáticas**. Nesse sentido, mencionou a última estimativa desse custo, segundo a qual uma tonelada a mais de gases de efeito estufa na atmosfera gera um prejuízo para o mundo de 185 dólares, o que vai aumentando ao longo do tempo.

Rodrigo Petry afirmou que, além de se discutir sobretaxar o carbono, é necessário discutir formas de oferecer benefícios para as atividades que, de alguma maneira, aceleram o processo de descarbonização, como a reciclagem.

Marcos Woortmann fez uma defesa das seguintes propostas: **i)** IBS ecológico, para aumentar a tributação de bem ou serviço prejudicial ao meio ambiente e diminuir a tributação sobre itens neutros ou positivos ambientalmente.; **ii)** Fundo de Desenvolvimento Regional; **iii)** imposto seletivo sobre externalidade ambientais; **iv)** criação de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs) verdes, para categorizar os setores que precisam receber incentivos para a economia verde.



REFORMA TRIBUTÁRIA SOB A PERSPECTIVA DA ECONOMIA DIGITAL**A segunda audiência da semana teve os seguintes expositores:**

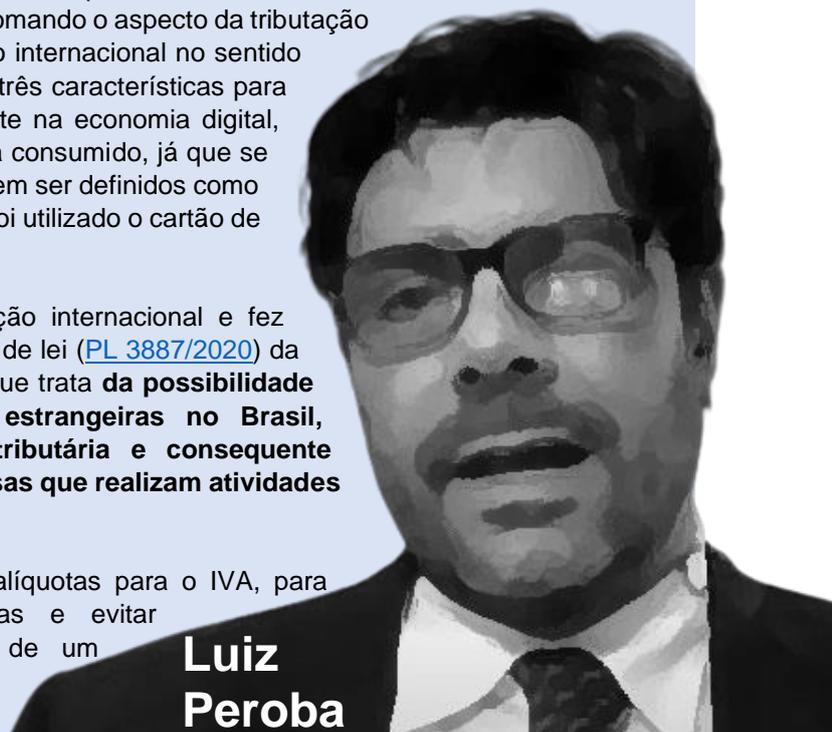
- » **Luiz Roberto Peroba**, advogado tributarista e membro da Comissão de Direito Tributário da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SP);
- » **Melissa Guimarães Castello**, doutora em Direito Tributário pela PUC-RS, presidente da Fundação Escola Superior de Direito Tributário (Fesdt);
- » **Eufrásio Alves Cambui Júnior**, auditor fiscal da receita estadual de Minas Gerais, especialista em Ciência de Dados pela *Johns Hopkins University*;
- » **Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari**, presidente executivo Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel (Conexis);
- » **Edgar Serrano**, presidente da Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo);
- » **Herbert Salles**, especialista em Marketing Digital, mestre e doutorando em Economia pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com estudos em novas tecnologias, inovação e seus impactos sociais;
- » **Lina Santin**, advogada tributarista, mestre em Direito Tributário e Doutoranda pela PUC-SP;
- » **Silvana Ricardo**, Diretora Tributária do Mercado Livre;
- » **Luiz Gustavo Bichara**, procurador tributário do Conselho Federal da OAB e professor da FGV;
- » **João Hamilton Rech**, auditor fiscal da Receita Federal do Brasil, representante do Brasil no Grupo de Trabalho 9 da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) – IVA/Impostos sobre Consumo;
- » **Diego Perez**, presidente da Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs).

Luiz Roberto Peroba – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) de São Paulo

Afirmou que a mudança da tributação da origem para o destino deve ser feita com muito cuidado, com os prazos necessários para que as empresas possam se adequar. Disse que a simplificação do sistema, com a ampliação da base tributária em um IVA, é uma solução para a litigiosidade, principalmente em razão dos conflitos entre ICMS e ISS. Pontuou que uma recuperação imediata dos créditos tributários no novo sistema é fundamental para manter um bom fluxo de caixa das empresas da economia digital. Retomando o aspecto da tributação no destino, afirmou que há um entendimento internacional no sentido de as empresas poderem escolher duas ou três características para definir qual o local de destino, especialmente na economia digital, quando não se tem clareza onde o bem será consumido, já que se trata de um bem intangível. Nesse caso, podem ser definidos como critérios o local do destinatário, o local onde foi utilizado o cartão de crédito ou ainda o IP utilizado.

Abordou também a perspectiva da tributação internacional e fez referência a uma regra já prevista no projeto de lei ([PL 3887/2020](#)) da contribuição sobre bens e serviços (CBS), que trata **da possibilidade do registro voluntário das empresas estrangeiras no Brasil, podendo sofrer a mesma incidência tributária e consequente possibilidade de creditamento das empresas que realizam atividades no Brasil.**

Defendeu de três a quatro categorias de alíquotas para o IVA, para adequar todas as atividades econômicas e evitar desequilíbrios momentâneos em virtude de um eventual aumento de carga tributária para determinados setores.

**Luiz
Peroba**

Melissa Castello – Fundação Escola Superior de Direito Tributário (Fesdt)

Assinalou que a economia digital enfrenta desafios tributários de ordem interna e externa. No aspecto externo, discussões recentes foram levantadas acerca da tributação de mercadorias e serviços importados, como serviços de plataforma, de software. Entretanto, pontuou que é **economicamente inviável fiscalizar e tributar esse tipo de importação de forma eficiente e neutra**, o que gera um desequilíbrio concorrencial à medida que o produto importado se torna mais barato do que o nacional.

Já os problemas de ordem interna decorrem das múltiplas legislações sobre o tema: 27 legislações estaduais sobre o ICMS, com 27 regras sobre obrigações tributárias acessórias, o que gera um alto custo tributário. No eixo dos serviços, o problema não é o custo de conformidade tributária, mas a concentração da arrecadação do ISS em um ponto do território nacional, na sede da empresa. Além disso, o ISS é cumulativo, sendo embutido em toda a cadeia, comprometendo a competitividade nacional.

Afirmou que **as PECs continuam tratando o consumidor final de produtos e serviços importados como o contribuinte do imposto, mantendo o mesmo problema atual, mas pontuou que a PEC 110/2019 menciona a possibilidade de responsabilizar o intermediário da importação, a plataforma ou a operadora de cartão de crédito**, por exemplo, o que deve constar da Constituição Federal, como forma de evitar litígios. Para ela, as empresas autorizadas a vender para o consumidor final diretamente do exterior devem se cadastrar e reter o IBS devido nas operações e recolhê-lo para o Conselho Federativo.

Na dimensão interna, não haverá necessidade de responsabilização do intermediário porque o IBS será recolhido ao Conselho Federativo, o qual terá uma fiscalização integrada dos entes federados. Nesse sentido, **propôs que seja estabelecida a responsabilização do intermediário como obrigatória no caso da importação e como facultativa no caso de operações internas, interestaduais.**

Eufrásio Cambui Júnior – Auditor fiscal da receita estadual de Minas Gerais

Destacou que a economia digital tem sido um desafio para o atual ordenamento tributário, à medida que torna imprecisos os princípios de territorialidade e da pessoalidade. Pontuou que **a maior parte dos novos negócios se concentra na estrutura de nuvens (clouds)**, forma de as empresas contratarem infraestrutura como serviço, o que retira as limitações de datacenters tradicionais, por exemplo, e permite que as empresas multipliquem a capacidade de atendimento de seus negócios. **Como esses serviços de nuvens podem estar localizados em qualquer lugar do mundo** e, dependendo do momento do dia, o acesso se dá a servidores localizados em países diferentes, **torna-se impossível a fixação do local da prestação do serviço**. Nessa perspectiva, **defendeu que não se deve concentrar no prestador de serviços para fins tributários, mas naquele que consome o serviço, que é rastreável.**




Eufrásio
Cambui
Júnior

Marcos Ferrari – Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel (Conexis)

Apresentou o setor de telecomunicações, que representa 3% do PIB, investe cerca de R\$ 40 bilhões por ano e possui 344 milhões de acessos (celular, banda larga, telefonia fixa), sendo o setor com maior capilaridade na economia. Além disso, recolhe R\$ 60 bilhões de tributos por ano, ou seja, maior do que os investimentos, na medida em que é um setor intensivo em tecnologia, com ciclo curto de investimento, e com alta carga tributária.

Defendeu que **a expectativa é que a Reforma equipare o tratamento tributário do setor ao que é praticado internacionalmente**, pontuando que, quanto mais tributado for o setor, mais distante o Brasil ficará dos outros países em termos de economia digital.

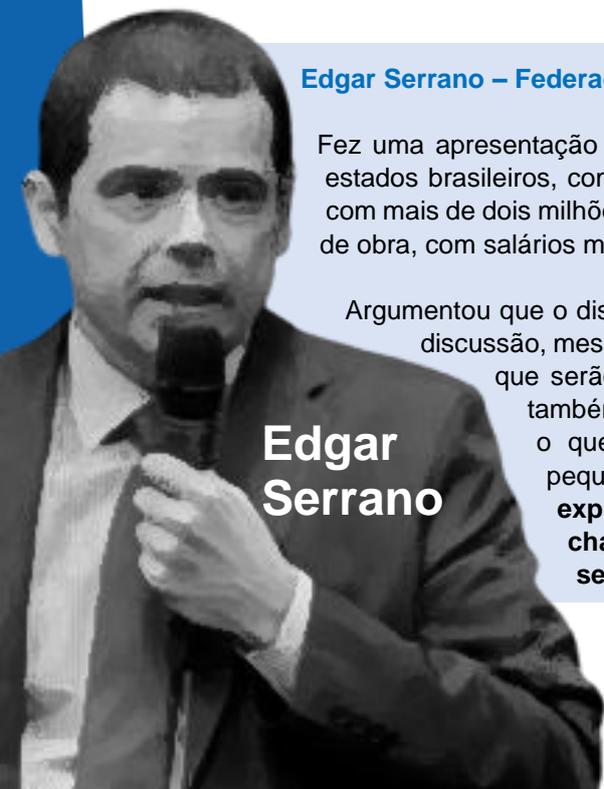
Dentre os 15 países que mais acessam a internet pelo celular, o Brasil é o que possui maior carga tributária sobre os serviços, 44,04%, três vezes maior do que a média dos demais países, de 11,9%. Destacou que, além dos tributos que também incidem sobre os demais setores, **os serviços de telecomunicações também contribuem para os fundos setoriais**, o que aumenta a carga tributária suportada pelo setor. Apesar disso, os recursos desses fundos não são efetivamente utilizados: de 2001 a 2022, já foram acumulados R\$ 231 bilhões nesses fundos, mas apenas R\$ 18,5 bilhões (8%) desse recurso foi empregado no período, sendo o restante utilizado para fazer superávit primário. Nesse contexto, afirmou que **é urgente reduzir a carga tributária sobre o setor**, bem como racionalizar os fundos setoriais, para possibilitar os investimentos necessários.

Por fim, disse que **o setor se preocupa com a possibilidade de aumento da carga tributária durante o período de transição** de um sistema para outro, em virtude da concomitância de tributos durante a transição.


Marcos Ferrari
Edgar Serrano – Federação Nacional das Empresas de Informática (Fenainfo)

Fez uma apresentação da Fenainfo, que representa as entidades patronais de TI de vários estados brasileiros, com mais de 100 mil empresas representadas, incluindo estrangeiras, e com mais de dois milhões de trabalhadores diretos. O setor é intensivo em contratação de mão de obra, com salários mais altos do mercado, geralmente o dobro da média.

Argumentou que o discurso em favor da Reforma Tributária não coincide com os textos em discussão, mesmo porque está sendo debatida uma PEC sem se conhecer os detalhes que serão inseridos na legislação complementar, como as alíquotas. Criticou também a transição em que haverá convivência de dois sistemas tributários, o que contraria a simplificação prometida, onerando especialmente as pequenas e médias empresas. Disse ainda que **haverá aumento expressivo de tributos para o setor de serviços de TI, criticando o que chamou de “deslocamento” da carga tributária da indústria para os serviços.**

Edgar Serrano


Destacou que não há simulações oficiais dos impactos da Reforma Tributária nas diferentes cadeias produtivas, mas pontuou que se estima que as pessoas físicas terão aumento superior a 26% da carga tributária paga para serviços, ou seja, aumento do custo de vida. Disse que **hoje o setor de serviços tem carga de 5,65% a 8,65%, de PIS, Cofins e ISS, que passará para 25%, segundo as propostas em discussão**, ou seja, um aumento na carga tributária de 3 a 4 vezes.

Criticou a ausência de discussão sobre a desoneração da folha no âmbito da Reforma Tributária, considerando que a mão de obra é o principal insumo do setor de serviços, chegando a 70% dos custos de uma empresa, mas não pode ser usado como crédito. Além disso, **caso a desoneração da folha não seja prorrogada no final deste ano, haverá perda de 450 mil empregos**. Nessa perspectiva, **pontuou que a Reforma Tributária está sendo conduzida pela ótica de setores que contratam pouca mão de obra**: o custo com folha da indústria, por exemplo, é de apenas 6% de sua receita.

Herbert Salles – Universidade Federal Fluminense (UFF)

Disse que a Economia Digital é movida por trabalhadores, que, em diversos momentos, são invisibilizados e não têm seus direitos assegurados. Afirmou que é preciso criar marcos regulatórios e formular políticas públicas com o objetivo de proporcionar condições adequadas para que governos, consumidores, produtores e cidadãos gerem valor necessário para serem participantes ativos na sociedade digitalizada. Pontuou que a digitalização é prioritária para a transformação do modelo de desenvolvimento da América Latina e do Caribe.

Mencionou um **estudo da Oxford Economics, segundo o qual, em 2025, um quarto do PIB do mundo deverá vir da economia digital**. Em linha semelhante, a Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm) revelou um **crescimento de 5% nas vendas online em 2022**, comparado ao ano anterior: foram cerca de 368,7 milhões de pedidos e um ticket médio de R\$ 460 por cliente – *esse consumo foi atendido por empresas brasileiras, incluindo micro e pequenas, mas que muitas vezes estão inseridas em plataformas de grandes empresas de e-commerce*.

Pontuou que, mesmo com um recuo de resultados verificado no ano passado, as grandes empresas internacionais de tecnologia (*big techs*) possuem presença significativa na economia digital, em diferentes setores e em diferentes tipos de serviços ou produtos. Essas grandes empresas utilizam de forma direta a digitalização em seus produtos e serviços, impactando tanto o mundo do consumo quanto do trabalho e criando um verdadeiro monopólio digital. Finalizou sua exposição provocando uma reflexão a respeito de como as políticas públicas podem impulsionar empresas brasileiras.

Lina Santin – Advogada tributarista

Afirmou que o IVA é compatível com a economia digital, podendo tanto incidir ao longo da cadeia quanto numa operação direta com o consumidor final, caso em que funcionaria como um *retail sale tax*, a exemplo do imposto americano sobre consumo. Para que o sistema tenha um funcionamento eficaz, o ideal é que o imposto tenha base ampla e alíquotas uniformes, o que diminuiria a complexidade do sistema, superando questões como categorização dos itens entre bens e serviços, bens tangíveis e intangíveis etc., já que, independentemente do que foi consumido, haverá incidência do IBS.

Em relação às operações internacionais, pontuou que as dificuldades da economia digital estão sendo enfrentadas em todo o mundo, não são uma peculiaridade brasileira. Nesse contexto, afirmou que nas operações entre empresas, a regra terá um poder de obrigatoriedade (*enforcement*) maior, já que as empresas terão interesse em adquirir créditos nas operações; já nas operações diretas com o consumidor final, as



Lina
Santin

dificuldades são maiores, mas já **existe diretriz da OCDE no sentido de responsabilizar as plataformas, de obrigá-las a se inscreverem no país e efetuarem a retenção e o recolhimento do imposto**. Nas operações entre empresas, também há recomendação da OCDE acerca de mecanismo de cobrança reversa, quando o residente inscrito recolhe o imposto.

No que diz respeito às principais propostas de Reforma Tributária em discussão, salientou que há um documento do Centro de Cidadania Fiscal (CCiF) sobre a legislação complementar que deve ser implementada após a aprovação da Reforma constitucional, que aponta para uma **responsabilização solidária das plataformas digitais, previsão também constante no projeto de lei da CBS (PL 3887/2020), com os devidos critérios para o enquadramento na responsabilidade solidária**.

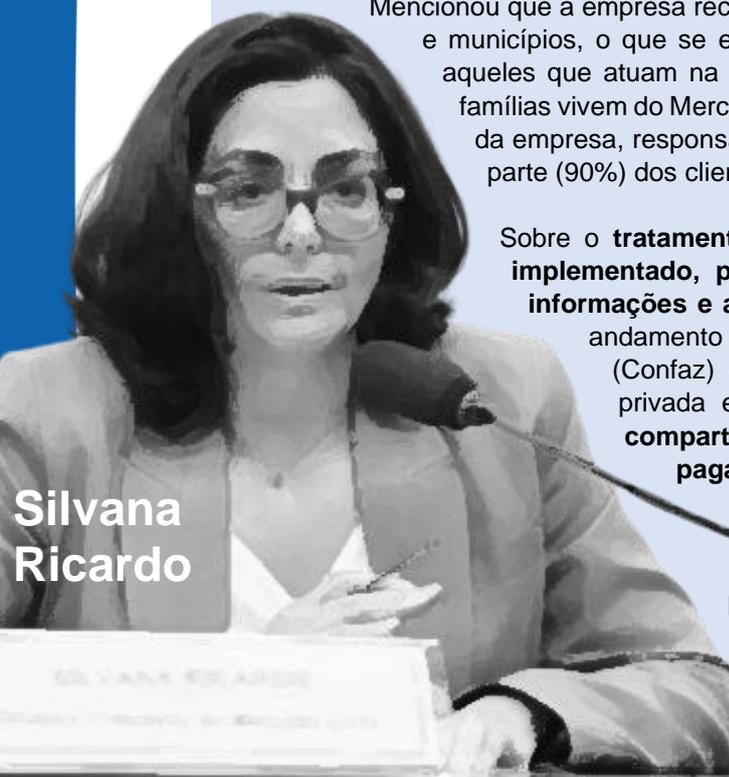
Santin ainda afirmou que a **unificação dos impostos subnacionais (ICMS e ISS) não fere o Pacto Federativo brasileiro**, uma vez que ficarão preservadas as autonomias política, administrativa e financeira. A autonomia financeira estaria garantida pelo compartilhamento do tributo entre os entes dos três níveis da Federação, seja no modelo de IVA único (PEC 45/2019) ou dual (PEC 110/2019). Nesse sentido, afirmou que o atual sistema é que compromete o Pacto Federativo, em razão da guerra fiscal que, dentre outros pontos, reduz as receitas estaduais.

Silvana Ricardo – Mercado Livre

Mencionou que a empresa recolheu aproximadamente R\$ 3,5 bilhões para União, estados e municípios, o que se explica pela obrigatoriedade de emissão de nota fiscal por aqueles que atuam na plataforma. Ricardo também afirmou que mais de 900 mil famílias vivem do Mercado Livre na América Latina, sendo o Brasil o maior mercado da empresa, responsável por 54% da receita. Em outra frente, disse que a maior parte (90%) dos clientes são médias e pequenas empresas.

Sobre o **tratamento a marketplaces, pontuou que existe um modelo já implementado, pelo qual as empresas são obrigadas a compartilhar informações e a cooperar com a fiscalização**. Já existe um trabalho em andamento no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) que conta com a participação de membros da iniciativa privada e dos estados, com o objetivo de criar um **sistema de compartilhamento, a declaração de informações de meios de pagamentos (DIMP)**, extensível a *marketplaces* e que deveria ser aproveitada na sistemática do novo tributo.

Pontuou que **somente 14% do varejo passam pelas plataformas digitais**, ou seja, 86% ainda se dão pelo meio físico. **Grande parte dos 14% é feita por pequenas e médias empresas, optantes pelo Simples Nacional, que estariam fora da abrangência do IBS**. Nesse sentido, o objetivo de concentrar a tributação na ponta, isto é, na plataforma, será frustrado.



Silvana
Ricardo

Luiz Gustavo Bichara – Conselho Federal da OAB

Afirmou que, embora defenda a Reforma, a OAB tem preocupação com a **falta de salvaguardas contra um eventual aumento de carga tributária**, pontuando que, até o momento, a Receita Federal não apresentou modelo matemático da arrecadação esperada com um novo sistema, o que gera receios para os contribuintes. Nesse sentido, **defendeu a fixação de uma alíquota “simbólica” durante a transição**, de um ou dois anos, para que se tenha a medida da capacidade de arrecadação do novo tributo.

Criticou a possibilidade de, em um modelo de IVA dual – *com um IBS subnacional e a CBS federal* –, a CBS ser implementada sem a transição, representando um salto de 3,65% da carga atual para 12%, conforme alíquota proposta para a CBS, para as empresas no regime de lucro presumido. Nesse sentido, afirmou que o receio do setor de serviços é justificável, já que existe o risco de a carga sobre o setor chegar a cerca de 28%, tornando-se a maior do mundo. Levando em conta esses aspectos, pontuou que **mais de 80 países possuem alíquotas diferenciadas, o que pode ser uma solução também para o Brasil, especialmente para os serviços essenciais e unipessoais**, como é o caso da advocacia, que seria prejudicada porque a maior parte dos serviços é prestada a pessoas físicas, o que não permite o creditamento, logo, um aumento de alíquota significa aumento de custos e de preços.

Também **criticou a previsão das PECs de que o crédito tributário somente se daria mediante a comprovação do recolhimento do tributo na etapa anterior**, afirmando que isso tornaria os contribuintes em “fiscais de renda”. Afirmou ainda que o Simples será prejudicado, na medida em que as empresas optantes não poderão gerar créditos.

Concluiu afirmando que deveria ser melhor enfrentada a questão da sonegação, por meio de, por exemplo, um regime monofásico para os setores com altos índices de sonegação, preferencialmente com alíquota específica, para evitar mudanças na arrecadação decorrentes da volatilidade de preços.

João Hamilton Rech – Receita Federal



Apresentou dados da OCDE, segundo os quais o comércio eletrônico global de empresas para consumidores finais, em 2021, foi de aproximadamente US\$ 4,5 trilhões e o número de consumidores online chegou a 2,2 bilhões no final de 2022. Afirmou que no grupo de trabalho da OCDE que discute tributo sobre o consumo já há consensos, desde 2015, sobre a tributação do consumo da economia digital, como é o caso do princípio do destino. Salientou que **a OCDE extinguiu a isenção de impostos sobre bens importados de pequeno valor**, que antes eram isentos até 22 euros, **criando a obrigação de que as empresas se registrem nos países em que querem vender seus produtos**, recolhendo os devidos impostos, o que Rech sugere como solução adequada para o Brasil, defendendo que a própria PEC da Reforma preveja que estrangeiros possam ser contribuintes, por meio de um registro simples.

João Hamilton Rech

Pontuou que, apesar do consenso da OCDE pela tributação no destino, a aplicação desse princípio é mais complexa quando se trata de serviços e bens intangíveis, mas a própria Organização recomenda que se o bem como um software tiver como destino o Brasil, por exemplo, e o meio de pagamento, como o cartão de crédito, for registrado no Brasil, a tributação deverá ocorrer nesse país, caso em que a empresa que vendeu deverá recolher o tributo para o Brasil, conforme a respectiva alíquota. Defendeu também que as plataformas digitais possam ser responsabilizadas pelo recolhimento, numa espécie de substituição tributária, o que facilitaria a tributação.

Diego Perez – Associação Brasileira de Fintechs (ABFintechs)

Disse que a entidade representa mais de 1.300 fintechs brasileiras, que contratam mais de 200 mil pessoas em mais de 15 segmentos do setor financeiro, como crédito, investimentos e gestão financeira. Pontuou que as fintechs têm contribuído para reduzir a concentração bancária no Brasil e é um caso de sucesso, reconhecido em todo o mundo. Afirmou que para manter essa condição, **é necessário**

que o tratamento tributário dos serviços em geral seja bem elaborado, para que um aumento da carga tributária não reduza nem impeça a velocidade do crescimento do setor de finanças digitais. Nesse sentido, defendeu que alguns setores precisam de alíquotas diferenciadas para não perderem competitividade nem produtividade.

Mencionou que a Estônia criou um sistema tributário que favoreceu o crescimento da tecnologia, levando o país a ter a maior quantidade de startups unicórnios – *aquelas com preço de mercado superior a US\$ 1 bilhão* – per capita no mundo, apesar de ser um país pequeno.

Manifestação dos Parlamentares

Aguinaldo Ribeiro (PP/PB) voltou a dizer que a Reforma trará benefícios para todos os setores e entes federados, especialmente por propiciar aumento do crescimento econômico e pontuou que um sistema baseado no IVA tem melhores condições de enfrentar os desafios impostos pela economia digital. Ressaltou que o Congresso já havia começado a realizar a Reforma Tributária quando aprovou a [Lei Complementar nº 157, de 2016](#), que prevê a tributação do ISS no destino, mas que aguarda decisão do STF.

Newton Cardoso Jr. (MDB/MG) manifestou a preocupação com os impactos do fim do ISS e da tributação no destino, especialmente para as grandes cidades. Entretanto, disse acreditar que o crescimento econômico advindo com a Reforma não só compensará eventuais perdas como irá superar a arrecadação atual de grandes municípios. Também disse estar preocupando com a concorrência desleal de produtos estrangeiros, especialmente calçados, em virtude da elevada carga tributária do setor calçadista nacional.

Considerações Finais

João Hamilton Rech disse que precisam ser combatidas as narrativas que buscam menosprezar o IVA por ele ser regressivo, pontuando que estão sendo discutidas alternativas a essa regressividade, como o cashback. Além disso, **defendeu que não há necessidade de criar tributos novos, como imposto digital, uma vez que o IVA pode ser atualizado para cumprir o papel de tributar a economia digital.**

Marcos Ferrari afirmou que a Reforma Tributária pode ser a maior política de inclusão e desenvolvimento digital do Brasil, desde que ela equipare a carga tributária nacional sobre telecomunicações (hoje em 44%) ao que é praticado em outros países (média de 11,9%).

Lina Santin defendeu um tratamento diferenciado para a revenda de bens usados, como crédito presumido quando se tratar da aquisição de um consumidor final, pontuando que a ausência desse tratamento pode implicar uma distorção concorrencial.



AGENDA

Nesta semana, o GT não promoverá audiências públicas, mas estará em missão oficial à OCDE, em Paris, cumprindo o seguinte cronograma:

Terça-Feira (02)

- » Encontro com o Secretário-Geral da OCDE | 13h15;
- » Sessão introdutória com o Secretariado de Relações Globais e com o Centro de Política Tributária | 14h;
- » Rede Parlamentar Global da OCDE | 15h15.

Quarta-Feira (03)

- » Boas-Vindas ao Centro da OCDE para Política e Administração Tributária | 9h;
- » Seminário – Preparando o cenário: receitas tributárias e estrutura tributária no Brasil em comparação com outros países da OCDE | 9h15;
- » Seminário – Reforma do imposto de consumo no Brasil | 10h;
- » Seminário – Tributação sobre habitação pelo IVA | 16h30;
- » Seminário – Reforma tributária ambiental no Brasil | 17h;
- » Seminário – Reforma tributária da saúde e do tabaco no Brasil | 17h30.

Quinta-Feira (04)

- » Seção sobre Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas | 9h;
- » Seção sobre Imposto de Renda das Pessoas Físicas | 11h30;
- » Seminário – Avaliação de Políticas Públicas | 14h30;
- » Seminário – Processo de Adesão à OCDE e o Papel do Parlamento | 15h30.

Sexta-Feira (05)

- » Encontro com o Presidente da Comissão de Finanças da Assembleia Nacional Francesa | 11h;
- » Almoço oferecido pelo Presidente do Grupo de Amizade na Assembleia Nacional | 12h;
- » Encontro com a Senadora Presidente do Grupo de Amizade Brasil-França | 14h30.